



PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II – SALAS ESPECÍFICAS

EDUCAÇÃO FÍSICA_(v02)

ENQUADRAMENTO

Ponto prévio

Orientações para a organização da Educação Física e de Desporto Escolar adaptado das orientações da COLEP (Espanha) e das referências da CNAPEF/SPEF)

No seguimento das “Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021” emitidas pela DGEstE e compaginadas na resolução do Conselho de Ministros 53-D de 20 de Julho e as “Orientações ano letivo 2020/2021”, divulgadas conjuntamente pela DGEstE, DGE e DGS, a secção de Educação Física considera que as indicações da CNAPEF e SPEF devem constituir-se princípios orientadores, destacando que:

a) A EF tem de estar orientada para o “Regime Presencial”, garantindo que todos os alunos, desde a Educação Pré-Escolar ao final do Ensino Secundário, têm acesso a um currículo planeado, sequencial, organizado em Aprendizagens Essenciais e direcionado para um conjunto de finalidades orientadas para a promoção do desenvolvimento multilateral dos alunos, através de atividades físicas significativas, ecléticas e inclusivas;

b) Mesmo na possibilidade da adoção de um “Regime Misto”, propõe-se que para a disciplina de Educação Física, pela sua característica iminentemente prática, sejam privilegiadas as atividades presenciais;

c) A ausência de aulas presenciais no 3.º período privou os alunos dos benefícios educativos da EF, ímpares no currículo dos ensinos básico e secundário. É imprescindível que todos os alunos de todos os níveis de ensino voltem a participar nas aulas de Educação Física, no mínimo de acordo com os tempos letivos inscritos nas matrizes curriculares, uma vez que as finalidades e objetivos gerais da disciplina só podem ser plenamente alcançados através de aulas presenciais;

d) Para que tal aconteça, entendemos que deve ser antecipadamente considerado um conjunto de variáveis (organização da escola, adaptações ao processo de ensino e aprendizagem, etc.) que permitam, de uma forma mais ou menos restritiva e em função do desenvolvimento da situação sanitária, que a Educação Física e o Desporto Escolar se desenvolvam em condições de segurança e de forma adaptada aos diversos contextos;

e) A Escola, no respeito pela sua autonomia face às condições do seu contexto escolar, tem de adaptar a sua organização geral e, em particular, da Educação Física, nomeadamente ao nível dos horários, da gestão dos grupos turma, da utilização de espaços, de equipamentos, de materiais fixos e outros aspetos funcionais que assegurem o respeito pelas orientações da DGEstE, DGE e DGS.

A EUPEA, apoiada pelas associações nacionais de professores que a constituem e pela AEISEP (Association Internationale des Écoles Supérieures d'Éducation Physique), publicou um Position Statment que alerta para o impacto “dos novos ambientes de aprendizagem” (durante o estado de emergência). Neste sentido, emanou um conjunto de indicações que deverão ser consideradas nas dinâmicas organizativas da Educação Física e, com as devidas adaptações, do Desporto Escolar:

- O tempo curricular da Educação Física deve ser garantido pelo menos até o nível estabelecido antes da crise Pandémica.
- A Educação Física não deve ser confundida com uma oferta única e não estruturada de atividade física / aptidão física (como a oferecida pelos media digital).
- A Educação Física deve ser lecionada por professores qualificados profissionalmente para esse fim.
- As instalações de atividade física, internas e externas, devem ser reservadas para as aulas obrigatórias de Educação Física.
- A aula presencial de Educação Física é a única maneira de aprender atividades físicas, mantendo o controle e a qualidade.
- A Educação Física deve ser lecionada, assegurando os princípios do ecletismo e da inclusão, isto é diversificada, diferenciada e construída com todos os alunos.



- A Educação Física deve encarar o desafio das orientações das autoridades educativas e respeitar as diretrizes nacionais de saúde.
- Escolas e professores devem adotar práticas seguras em relação à higienização de alunos e equipamentos, de acordo com os Planos de Contingência, aprovados pela sua direção.

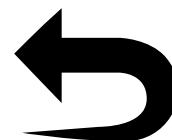
CÓDIGO DE CONDUTA

Salas de apoio

No âmbito do Plano de Contingência da Escola define-se um Código de Conduta para a Educação Física que respeite as orientações divulgadas e sinalize os comportamentos obrigatórios de salvaguarda da saúde dos utilizadores das instalações desportivas, nomeadamente:

1.1. Corredores de circulação

Respeitar os corredores de circulação, guias e sinais visuais colocados no solo - inclusive nas instalações desportivas - para facilitar e fazer cumprir o distanciamento físico.



1.2. Entrada e saída do pavilhão

A entrada e saída dos alunos para o pavilhão e balneários far-se-á obrigatoriamente e tendo em conta os corredores de circulação da seguinte forma:

Lado Sul: entrada e saída de rapazes para os balneários 1, 2, 3, 4 e 9 (piso superior)

Lado Norte: entrada e saída de raparigas para os balneários 5, 6, 7, 8 e 10 (piso superior).

A cada turma será destinada um balneário que manterá ao longo do ano letivo, e a sua ocupação será definida pela rotação que se encontra afixada em painéis existentes nas duas entradas do Pavilhão Gimnodesportivo.



1.3. Higienização das mãos e pés.

Instituir o carácter obrigatório do procedimento de higienização das mãos no momento da entrada e saída das instalações desportivas bem como dos balneários, utilizando para tal os diversos dispensadores de solução à base de álcool colocados em diferentes pontos das instalações.

Aquando da entrada controlada dos alunos - em fila indiana - nas instalações desportivas deverão estes passar/limpar os pés pelo tapete higienizado colocado em cada uma das entradas do pavilhão. Instituir a obrigatoriedade, estrita, da utilização de calçado exclusivo para a aula de Educação Física.



1.4. Balneários.

Recomenda-se que os alunos venham equipados de casa e que tragam roupa lavada e suplente para trocar após a prática da aula de educação física.

Os balneários só poderão ser utilizados como vestiários. A utilização dos chuveiros e a prática do banho (pós aula) está completamente interdita.

A lotação simultânea máxima é de 7 (sete) alunos por balneário com utilização obrigatória de máscara.

Os alunos deverão utilizar o balneário no menor tempo possível e sair deste devidamente equipados, sem adereços, com o cabelo muito bem-apanhado, e com os cordões das sapatilhas presos. Quando os 7 (sete) alunos abandonarem o balneário com máscara deverão sair com a totalidade dos seus pertences para o local onde se irá realizar a aula de educação física posicionando-se obrigatoriamente com distanciamento de 3 (três) metros. O sétimo e último aluno a abandonar o balneário avisará os próximos sete alunos que se encontram à espera, da disponibilidade de utilização do vestiário. Este processo aplicar-se-á sempre no início e no final de cada sessão de aula.

Nenhum material - roupa, calçado, mochila, livros, material eletrónico - pode ser deixado no balneário devendo ficar guardado na mochila de cada aluno.

As casas de banho devem ser utilizadas no menor tempo necessário. Para tal, os seus utilizadores só as podem utilizar com a obrigatoriedade de usar máscara, respeitar a distância necessária em fila indiana e de higienizar as mãos no final de cada utilização.



1.5. Máscara.

Tendo presente:

1.º A preocupante evolução da pandemia COVID19, com números crescentes;

2.º O grande número de alunos por turma e o espaço disponível para cada aluno ser escasso;

O corpo docente do grupo disciplinar de EF entende prescrever o **uso obrigatório de máscara** durante a aula, nomeadamente, na prática de atividade física.

Também vai ser cuidadosamente procurada a diminuição de intensidade da aula, com propostas de exercícios físicos com intensidades reduzidas, perante todos os condicionalismos existentes.

Será sempre salvaguardada a necessidade particular de qualquer aluno que necessite retirar a máscara esporadicamente no respeito estrito do devido distanciamento social.





1.6. Higienização do material da aula.

Instituir os procedimentos de higienização frequentemente das superfícies, bem como dos equipamentos e materiais utilizados nas aulas/treinios, definindo uma dinâmica colaborativa nas turmas que assegure este procedimento nos materiais pedagógicos de utilização individual ou de pequeno grupo. Os professores deverão criar um processo metodológico com os seus alunos de modo que todo o material utilizado seja prontamente higienizado no final de cada sessão de aula.



1.7. Outros aspetos a considerar.

Interdição de utilização de pontos de água e respetiva partilha. Recomenda-se, pois, que todos estejam munidos da sua garrafa de água (identificável com nome ou número) bem como dos seus (próprios) lenços de papel, caso necessitem.

Recomenda-se também que os alunos tragam um pequeno saco identificado (uma mica plástica, por exemplo) para guardarem a sua máscara na eventualidade de ser provisoriamente retirada.



As portas do pavilhão gimnodesportivo estarão abertas, para que haja uma ventilação mais eficaz.

Em cada espaço de aula existirá um caixote de lixo com tampa para a colocação dos lenços de papel e máscaras.
e REPETINDO

Cumprir SEMPRE as orientações relativas à necessidade de higiene adequada das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico.



Departamento de Expressões